



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macall, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000

MARMELEIRO

PARANÁ

DECRETO Nº 910

SÚMULA: Concede gratificação por dedicação exclusiva.

JAIRO ASSIS BANDEIRA, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 58 da Lei Nº 726/94;

CONCEDE:

Artigo 1º - Aos servidores Mário César Rech e Namir Lemes Gomes, a gratificação por dedicação exclusiva, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico.

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro do ano em curso e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos sete dias do mês de fevereiro de um mil, novecentos e noventa e sete.


JAIRO ASSIS BANDEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Este documento foi fixado no mural da Prefeitura.

10/10/97
